

A conceder subsídios e/ou auxílios em geral, até o limite das perspectivas das dotações orçamentárias e eventuais créditos adicionais autorizados, mediante observância da lei municipal reguladora da espécie e lavratura do competente decreto executivo de distribuição.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento financeiro para o exercício de 1977.

Artigo 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 8º - Entrará esta lei em vigor na data de 1º de Janeiro de 1977.

Prefeitura Municipal Burity - Mg. - de 1976

ADAIR FRANCISCO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 104 / 76.

Aprova a aplicação de capital em Investimento constantes do plano Plurianual e a realização de obras e serviços.

A Câmara Municipal de Burity - Mg. e Eu Soubeiro a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aprovada a aplicação de capital em investimentos constantes do plano plurianual, bem como a realização de obras e serviços não incluídos no respectivo plano. Mas constantes do orçamento programado para o exercício financeiro de 1977, deste Município de Burity, apresentado pelo executivo municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Entrará esta lei em vigor na data de 1º de Janeiro de 1977.

Prefeitura Municipal de Burity - Mg. de 1976

30/11/76

ADAIR FRANCISCO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO F. DE
SECRETARIO